



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Domingos-GO.

A Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal que necessitarem deslocar-se, em caráter eventual e transitório, no interesse do serviço ou no exercício do mandato parlamentar, para localidade diversa do Município de São Domingos – Goiás, farão *jus* à percepção de diárias destinadas ao custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º - As diárias serão concedidas de acordo com a localidade do deslocamento, nos seguintes valores:

- I. R\$700,00 (setecentos reais) para deslocamentos destinados às cidades de Goiânia – GO, Brasília – DF, Formosa – GO e Anápolis – GO;
- II. R\$300,00 (trezentos reais) para deslocamentos destinados às demais localidades.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara Municipal, quando em deslocamento oficial no exercício da representação institucional do Poder Legislativo, será concedido acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da diária correspondente ao destino.

Art. 4º - A concessão de diárias dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara, mediante requerimento por escrito, protocolado na Secretaria, contendo os seguintes critérios:

- I – Identificação do beneficiário;
- II – Local de destino;
- III – Motivo da viagem;
- IV – Período de afastamento.

§1º - A solicitação deverá ser feita pelo servidor ou Vereador interessado, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo II dessa lei a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente, salvo nos casos em que o requerente não tomou conhecimento da necessidade em tempo hábil;

§2º - Deferimento ou Indeferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, até 03(três) dias antes da data da saída para o deslocamento, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

§3º - A entrega posterior de comprovação da participação no compromisso que justificou o interesse público, como declaração, certificados ou quaisquer outros que atestem a viagem requerida pelo Agente Político ou Servidor.

Art. 5º - A diária deverá ser paga adiantadamente, após solicitação formal do Vereador ou Servidor informando a quantidade de diárias e os demais requisitos contidos no art. 4º.

Art. 6º - Caso o deslocamento não ocorra ou haja retorno antecipado, o beneficiário deverá restituir os valores recebidos indevidamente aos cofres da Câmara Municipal no prazo de 03(três) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

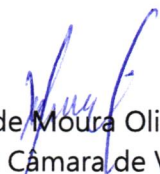
Art. 7º - Os valores das diárias elencadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente por ato da Mesa Diretora a fim de proceder a recomposição dos valores com a aplicação de índices de atualização ou podem ser reajustados quando comprovada a insuficiência da verba para fazer face as despesas a que se destinam.


Art. 8º - Para todas as diárias concedidas deverão ser observados os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e devem ser evitados deslocamentos excessivos, redundantes ou desnecessários.

Art. 9º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos – GO, 17 de abril de 2026.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores



Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente


João Marques de Souza
2º Secretário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 20/04/2026


Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06


ANEXO I

Valores das diárias de viagem da Câmara Municipal de São Domingos – Goiás

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA DIÁRIA DO PRESIDENTE
Goiânia – GO, Brasília – DF, Formosa - GO e Anápolis – GO.	R\$700,00	R\$980,00
Posse - GO, Campos Belos-GO, Monte Alegre - GO, Luís Eduardo Magalhães - BA, Barreiras - BA e demais municípios próximos ao município de São Domingos-GO.	R\$300,00	R\$420,00

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos – GO, 17 de abril de 2026.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores


Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente


João Marques de Souza
2ª Secretário


Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CNPJ: 02.908.122/0001-06

ANEXO II**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

SOLICITANTE: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO DESLOCAMENTO

DESTINO: _____

DATA DE SAÍDA: ____/____/____

HORÁRIO DE SAÍDA: _____

DATA DE RETORNO: ____ / ____ / ____

HORÁRIO DE RETORNO: _____

QUANTIDADE DE DIÁRIAS SOLICITADAS: _____

MOTIVO DO DESLOCAMENTO - (Descrever detalhadamente o motivo da viagem, evento, reunião, curso, audiência ou atividade institucional)

Requeirô a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s), declarando estar ciente das normas estabelecidas na Resolução nº ____/2026 da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Declaro, ainda, que realizarei o deslocamento exclusivamente para fins institucionais e que apresentarei relatório de viagem e/ou documentos comprobatórios das atividades realizadas, conforme exigido pela legislação vigente.

São Domingos – GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Solicitante